



CÂMARA MUNICIPAL DE QUELUZ/SP.
Estado de São Paulo – CNPJ 01.772.145/0001-73
Queluz/SP. – 12.800-000 – Tel/fax (0xx) 3147.1223.
e.mail: camaraqueluz@yahoo.com.br /site: camaraqueluz.sp.gov.br

PROPOSTA DE EMENDA A LEI ORGÂNICA

Autoria: vereadores Paula Elias da Silva; Diego José Silva Ribeiro; José Antônio Faria França; Matheus José Lopes de Carvalho e Paulo Sergio Teixeira.

Ementa: altera a redação do parágrafo 4º do artigo 28 da Lei Orgânica Municipal.

Artigo 1º. – O mandato dos membros da Mesa será de 01 (um) ano, permitindo uma única reeleição para um mandato subsequente.

Artigo 2º. – Esta emenda a Lei Orgânica entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Queluz, 16 de novembro de 2022.

VEREADORES:

Paula Elias da Silva;

Diego José Silva Ribeiro;

José Antônio Faria França;

Matheus José Lopes de Carvalho

Paulo Sergio Teixeira.

Câmara Municipal de Queluz
Praça Joaquim Pereira, s/nº
Telefone. (12)3147-1223/3147-1766
Protocolo sob nº <u>15.028</u>
Data: <u>17/11/2022</u>
Horário: <u>15:00</u>
Responsável: <u>Karina</u>

Praça Joaquim Pereira, s/nº
Queluz-SP – CEP. 12.800-000



CÂMARA MUNICIPAL DE QUELUZ/SP.
Estado de São Paulo – CNPJ 01.772.145/0001-73
Queluz/SP. – 12.800-000 – Tel/fax (0xx) 3147.1223.
e.mail: camaraqueluz@yahoo.com.br /site: camaraqueluz.sp.gov.br

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Emenda a Lei Orgânica Municipal visa aperfeiçoar a legislação, bem como adequar os trabalhos da Casa Legislativa.

Feitos estes registros, esperamos contar com o apoio dos nobres pares para a aprovação deste Projeto de Emenda à Lei Orgânica, pelo que antecipamos agradecimentos.

VEREADORES:

Paula Elias da Silva;

Diego José Silva Ribeiro;

José Antônio Faria França;

Matheus José Lopes de Carvalho

Paulo Sergio Teixeira